



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Quinto Termo Aditivo ao
Contrato nº 04/2014 - RA
XXIX, nos termos do
Padrão nº 04/2002 –
Prorrogação de prazo.**

Processo nº 309.000.126/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX**, inscrita no **CNPJ 07.505.892/0001-21**, representada por **HELIO RODRIGUEZ AVEIRO**, inscrito no CPF nº 030.166.841-87, na qualidade de **ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43**, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco F, - Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, CEP: 70.7112-906, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 449.170.403-10 e RG nº 83730797-0 SSP/MA, na qualidade de Executiva de Negócios Corporativos e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, inscrito no CPF nº 872.857.111-87 e do RG nº 1614662 SSP/DF, na qualidade de Executivo de Negócios Corporativo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º inciso VI, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 05/01/2020 a 05/01/2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Condição Resolutiva

Durante a vigência do período estabelecido na Cláusula Segunda, findo o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia para atender a demanda desta Administração Regional, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e conseqüentemente com a celebração de novo contrato por parte desta Administração, encerrará automaticamente o prazo de vigência desta prorrogação, sem a necessidade de prévia comunicação.

Cláusula Quinta – Do Valor

Valor anual estimado em **R\$ 12.785,29 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, já aplicando-se o índice de reajuste devido, conforme art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Coordenadoria das Cidades.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

HELIO RODRIGUES AVEIRO

Coordenador de Administração Geral

RA XXIX

Pela contratada:

IVANILDE ROSA BEZERRA

Executiva de Negócios Corporativos

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Executivo de Negócios Corporativos

1ª Testemunha:

Nome

CPF

2ª Testemunha:

Nome

CPF



Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES AVEIRO - Matr.1689276-3, Administrador(a) Regional do Setor de Indústria e Abastecimento**, em 27/12/2019, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33385648)
verificador= **33385648** código CRC= **39E391A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA trecho 08 - Lotes 125/135 - Bairro SIA - CEP 71205080 - DF

(61) 3403-6907